

cios Estrangeiros, e dos da Marinha e Ultramar, assim o tenha entendido, e faça executar. Paço, em 5 de Abril de 1856. — REI. — *Visconde d'Athoquia.*

No Diario do Governo de 15 de Abril, N.º 88.

Secção do Ultramar.

Foi presente a Sua Magestade EL-REI o Officio que, pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, dirigiu o Reverendo Padre Luiz Bernardino da Natividade, Procurador geral do Collegio das missões do Ultramar, em data de 14 de Fevereiro proximo passado, dando parte da abertura do Seminario de Sernache do Bom Jardim, que tivera logar no dia 8 de Dezembro antecedente, com solemne festividade e grande concorrência e regosijo dos povos d'aquelles sitios. Sua Magestade, apreciando o bom espirito d'estes e o interesse que tomam no progresso das missões, não só convenientes, mas necessarias nas vastas Possessões da Corôa Portugueza no Ultramar, a bem da Religião e civilisação dos povos, a que as missões são applicadas; Manda, pela dita Secretaria d'Estado, louvar, tanto os esforços que o dito Procurador geral tem empregado para se constituir o dito Seminario no esperançoso estado em que já se acha, como o bom espirito dos que têm concorrido para tão religiosa e util obra.

O que se participa ao dito Reverendo Procurador geral, para sua satisfação e de todos os que em tal negocio hão tomado parte; e quanto ás providencias que o mesmo Procurador geral solicita, fique elle sabendo, que o Governo de Sua Magestade tem proposto ás Côrtes todas as que carecem da sua sancção para se poderem levar a effeito.

Paço, em 7 de Abril de 1856. — *Visconde d'Athoquia.*

No Diario do Governo de 9 de Abril, N.º 83.

MAJORIA GENERAL.

Ordem Geral N.º 8.

Sua Ex.^a o Sr. Vice-Almirante Major-General da Armada manda prevenir os Srs. Commandantes dos navios do Estado, para os fins convenientes, que por Officio do Ministerio da Marinha e do Ultramar d'esta data lhe foi participado ter-se por aquelle Ministerio ordenado ao Conselho de Saude Naval fazer diariamente a bordo dos navios de guerra surtos no Tejo inspecções e visitas sanitarias, e dar quaesquer outras providencias que o mesmo Conselho tenha por mais convenientes a evitar o desenvolvimento da cholera-morbus a bordo dos ditos navios.

Quartel-General da Marinha, 11 de Abril de 1856. — *José Alemão de Mendonça Cisneiros e Faria*, Capitão de Mar e Guerra graduado, Ajudante de Ordens.

Na Ordem da Armada de 15 de Abril, n.º 298, e Diario do Governo de 12 de Agosto, n.º 189.

**MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO
E INDUSTRIA.**

Direcção Geral das Obras Publicas — Repartição Technica.

Devendo dar-se grande desenvolvimento ás obras publicas nos diversos Districtos do Reino, quando forem approvadas as propostas de Lei que o Governo apresentou ulti-